



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quarta-feira, 2 de janeiro de 2019

Ano IV - Edição nº 00416 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2B61B3C1F94EDA269B832D413BB3765E

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 246/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - Exonera o senhor Dailson Silva de Oliveira do cargo de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2018
- DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2017
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2017
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2017
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018
- HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
- PORTARIA Nº 208/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018
- PORTARIA Nº 209/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018
- PORTARIA Nº 210/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018
- DECRETO nº 21 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018
- DECRETO nº 22 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018
- AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
- EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
- RESULTADO Nº 001 DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019
- DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019
- Decreto Municipal 003/2019 - Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos
- Decreto Municipal 004/2019 - Atualiza a Unidade Fiscal do Município - UFM
- Decreto Municipal 005/2019 - Nomeia Lucas Oliveira de Almeida

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO MUNICIPAL Nº 246/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera o senhor Dailson Silva de Oliveira do cargo de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e com base no Artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o senhor DAILSON SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de **Oficial de Gabinete**, com vínculo hierárquico ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 28 de dezembro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, PARA SERVIÇO SOFTWARE DE DIAGRAMAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL (DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO), SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO COM BASE NA LEI FEDERAL 12.527/2011. (SIC) E SISTEMA DE GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA COM BASE NA LEI FEDERAL 131/2009.(LEI /131), QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**, CNPJ nº. 12.398.781/0001-01, Inscrição Estadual sob o nº 002351399 com sede à Rua Minas Gerais, 229, Ed. Minas Trade Service, Andar 3, Sala 301 C, Pituba, Salvador-BA, neste ato representada pelo seu presidente, Sr.(a) Rubensmag Rodrigues Bonfim, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 001/2018 da Dispensa nº 001/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 001/2018 da Dispensa nº 001/2018 que tem como objeto Contratação de empresa para serviço Software de diagramação de Diário oficial (DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO), Sistema de informação ao cidadão com base na lei federal 12.527/2011. (SIC) e Sistema de Gestão com Transparência Com base na lei federal 131/2009.(LEI /131), mediante as cláusulas seguintes:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.620.319/0001-12, situada na Praça José Coelho, 211, Centro, CEP: 44.635-000, Várzea da Roça – BA, vencedora da Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 005/2018, neste ato representada pelo Sr. Antônio Ivo Almeida da Cruz, portador de documento de identidade nº 02.339.212-65 SSP/BA, neste instrumento denominado CONTRATADA, resolvem celebrar nos termos do art. 65, I, “a” e seu §1º da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 260/2018 da Tomada de Preços nº 005/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do projeto para melhor adequação técnica, devido á novas necessidades geradas no andamento da reforma;

CONSIDERANDO que na composição de preços da proposta apresentada pela empresa, estão evidenciados todos os preços unitários dos itens;

CONSIDERANDO que o contrato permite os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do valor inicial do contrato, na forma prevista do art. 65 parágrafo §1º na Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Ficam alterados os quantitativos licitados, constante do Anexo único, todos do Edital de Tomada de Preço nº 005/2018, estabelecidos no contrato original e na proposta de preços ofertada, nos termos do art. 65, I, “a” e seu §1º da Lei 8.666/93.

§1º – Ficam alterados os quantitativos inicialmente contratados, na forma do anexo único deste Aditivo.

§2º – Tendo o valor global inicial do contrato em R\$ 1.096.417,77 (Um milhão, noventa e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). Em virtude do presente termo aditivo, fica aditivado no valor global do contrato em R\$ 175.050,98 (Cento e setenta e cinco mil, cinquenta reais e noventa e oito centavos), passando o valor global consolidado a ser R\$ 1.271.468,75 (Um milhão, duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), no equivalente a aproximadamente 15,97% do valor global originalmente contratado, tudo em conformidade com o Anexo deste Aditivo.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 14 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

CENTRO EDUCACIONAL PADRE JOÃO FARIAS - REFERENTE AO LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS R\$	TOTAL
1.0			PINTURA				R\$ 46.174,98
1.1			EXTERNA				R\$ 31.955,62
1.1.1	84123	SINAPI	LIXAMENTO MAN C/ LIXA CALAFATE DE CONCR APARENTE ANTIGO	M²	1.016,40	R\$ 6,71	R\$ 6.820,04
1.1.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.016,40	R\$ 13,04	R\$ 13.253,86
1.1.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.016,40	R\$ 11,69	R\$ 11.881,72
1.2			INTERNA				R\$ 14.219,37
1.2.1	84123	SINAPI	LIXAMENTO MAN C/ LIXA CALAFATE DE CONCR APARENTE ANTIGO	M²	452,27	R\$ 6,71	R\$ 3.034,73
1.2.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	452,27	R\$ 13,04	R\$ 5.897,60
1.2.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	452,27	R\$ 11,69	R\$ 5.287,04
2.0			PORTAS E ESQUADRIAS				R\$ 12.420,34
2.1	9484	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR)	M²	261,82	R\$ 19,95	R\$ 5.223,31
2.2	1864	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO	UN	15,00	R\$ 16,88	R\$ 253,20

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



2.3	72116	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M ²	8,64	R\$	152,24	R\$	1.315,35
2.4	00006160	SINAPI	SOLDADOR	H	96,00	R\$	58,63	R\$	5.628,48
3.0			GRADES DE FERRO					R\$	4.188,87
3.1	73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M ²	163,50	R\$	25,62	R\$	4.188,87
4.0			SANITARIOS					R\$	1.931,29
4.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	1,00	R\$	234,48	R\$	234,48
4.2	86888	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	1,00	R\$	485,48	R\$	485,48
4.3	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	4,00	R\$	273,57	R\$	1.094,28
4.4	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	5,00	R\$	23,41	R\$	117,05
5			PISO/REVESTIMENTO					R\$	49.568,28
5.1	84161	SINAPI	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	4,00	R\$	68,70	R\$	274,80
5.2	87553	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M ²	45,98	R\$	18,57	R\$	853,85
5.3	87299	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 06/2014	M ³	35,35	R\$	597,88	R\$	21.135,06
5.4	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M ²	513,63	R\$	10,97	R\$	5.634,52

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



5.5	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	513,63	R\$	42,19	R\$	21.670,05
6.0			ELÉTRICA			R\$		R\$	11.606,91
6.1	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	R\$	8,43	R\$	1.686,00
6.2	97589	SINAPI	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00	R\$	44,14	R\$	441,40
6.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	R\$	4,56	R\$	2.280,00
6.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	R\$	6,32	R\$	2.528,00
6.5	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R\$	9,94	R\$	149,10
6.6	97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	13,00	R\$	23,87	R\$	310,31
6.7	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	R\$	13,58	R\$	325,92
6.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	R\$	61,50	R\$	246,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



6.9	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	20,00	R\$	41,45	R\$	829,00
6.10	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	20,00	R\$	47,47	R\$	949,40
6.11	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	20,00	R\$	45,24	R\$	904,80
6.12	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	R\$	18,95	R\$	208,45
6.13	9137	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X2", SISTEMA "X", COM TAMPA	UN	15,00	R\$	30,83	R\$	462,45
6.14	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$	95,36	R\$	286,08
7.0			CAIXA D'ÁGUA					R\$	6.886,48
7.1		MERCADO	TRATAMENTO DE CORROSÃO EM CONCRETO ARMADO COM ARMATEC OX7, ARMATEC ZN E GROUT TIX, INCLUSO MÃO DE OBRA	M²	47,20	R\$	145,90	R\$	6.886,48
VALOR TOTAL									R\$ 132.777,15

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO HERALDO ROCHA - REFERENTE AO LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS R\$	TOTAL
1.0			PINTURA				R\$ 15.619,70
1.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	395,86	R\$ 13,04	R\$ 5.162,01
1.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	545,86	R\$ 11,69	R\$ 6.381,10
1.3	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	252,89	R\$ 16,12	R\$ 4.076,58
2.0			PORTAS E JANELAS				R\$ 5.065,53
2.1	9484	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR)	M²	214,89	R\$ 19,95	R\$ 4.287,06
2.2	1864	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO	UN	3,00	R\$ 16,88	R\$ 50,64
2.3	97039	SINAPI	FECHAMENTO DE VÃO DE PORTA COM ALVENARIA CERAMICA AF_11/2017	M²	14,59	R\$ 44,46	R\$ 648,67
2.4	72116	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M²	0,52	R\$ 152,24	R\$ 79,16
3.0			PISO/REVESTIMENTO				R\$ 16.762,84
3.1	72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	37,98	R\$ 93,64	R\$ 3.556,45

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



3.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	252,89	R\$ 18,45	R\$ 4.665,82
3.3	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014	M²	217,69	R\$ 32,30	R\$ 7.031,39
3.4	87553	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	81,27	R\$ 18,57	R\$ 1.509,18
4.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				R\$ 60,86
4.1		MERCADO	ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO. 3 MASCULINO E 2 FEMININO	UN	2,00	R\$ 30,43	R\$ 60,86
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 4.764,90
5.1	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00	R\$ 8,43	R\$ 1.180,20
5.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	30,00	R\$ 44,14	R\$ 1.324,20
5.3	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,00	R\$ 9,94	R\$ 129,22
5.4	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	R\$ 3,47	R\$ 208,20

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00




5.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00	R\$ 61,50	R\$	123,00
5.6	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 41,45	R\$	248,70
5.7	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 47,47	R\$	284,82
5.8	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 45,24	R\$	226,20
5.9	92870	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	R\$ 47,74	R\$	620,62
5.10	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 18,95	R\$	18,95
5.11	9137	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X2", SISTEMA "X", COM TAMPA	UN	13,00	R\$ 30,83	R\$	400,79
VALOR TOTAL								R\$ 42.273,83

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de nomeação de ocupantes para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles, servidores qualificados pertencentes aos quadros efetivos da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça;

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da comissão permanente não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº. 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis nº. 8.883/94, 8.648/98 e 9.854/99, nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, para o Exercício Financeiro de 2019, composta dos seguintes membros.

Presidente: **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA**
Relator: **RUBEILTON MIRANDA DE ARAÚJO**
Membro: **ROSIANE CRUZ DA SILVA**
Suplente: **MOURIVALDO DA SILVA ROCHA**
Suplente: **CAROLINA JORDANA SOUZA FERREIRA**
Suplente: **UILTON RIOS OLIVEIRA**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este Decreto, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis nº. 4.320/64 e Lei nº. 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 4º - A Comissão ora nomeada terá poderes para realizar cotações, elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

Parágrafo Único - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 6º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

Art. 7º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 8º - O Presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 01 de janeiro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO TICKET-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL), ATENDENDO A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, QUE ENTRE SI FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇO LTDA, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **NUTRICASH SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, localizado a Av. da França, Nº 164, Edif. Futuros Andar 11, Comércio, Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob nº 42.194.191/0001-10, Inscrição Estadual nº 036.185.287, representada neste ato pelo Sr. Henrique Avelino dos Anjos, C.P.F. sob o nº 506.865.775-15, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 377/2017 do Pregão Presencial nº 002/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 29/12/2017, iniciando em 29/12/2017, esgotando-se em 29/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 377/2017 do Pregão Presencial nº 002/2017 que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível (gasolina e diesel), atendendo a necessidade das diversas Secretarias do município de Várzea da Roça-BA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 30/12/2018, passando o contrato a vigor até o dia 30/12/2019.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

NUTRICASH SERVIÇO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2017 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO TICKET-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL), ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, QUE ENTRE SI FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇO LTDA, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araújo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **NUTRICASH SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.194.191/0001-10, localizado a Av. da França, Nº 164, Edif. Futuros Andar 11, Comércio, Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob nº 42.194.191/0001-10, Inscrição Estadual nº 036.185.287, representada neste ato pelo Sr. Henrique Avelino dos Anjos, C.P.F. sob o nº 506.865.775-15, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 378/2017 do Pregão Presencial nº 002/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 29/12/2017, iniciando em 29/12/2017, esgotando-se em 29/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 378/2017 do Pregão Presencial nº 002/2017 que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível (gasolina e diesel), atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea da Roça-BA, mediante as cláusulas seguintes:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 30/12/2018, passando o contrato a vigor até o dia 30/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

NUTRICASH SERVIÇO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO TICKET-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL), ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, QUE ENTRE SI FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇO LTDA, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF Nº 944.417.075-68 RG Nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **NUTRICASH SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.194.191/0001-10, localizado a Av. da França, Nº 164, Edif. Futuros Andar 11, Comércio, Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob nº 42.194.191/0001-10, Inscrição Estadual nº 036.185.287, representada neste ato pelo Sr. Henrique Avelino dos Anjos, C.P.F. sob o nº 506.865.775-15, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 379/2017 do Pregão Presencial nº 002/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 29/12/2017, iniciando em 29/12/2017, esgotando-se em 29/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 379/2017 do Pregão Presencial nº 002/2017 que tem como objeto a contratação de empresa do ramo, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível (gasolina e diesel), atendendo a necessidade da

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Secretaria Municipal de Assistência Social-FMAS do Município de Várzea da Roça-BA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 30/12/2018, passando o contrato a vigor até o dia 30/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA-BA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IBDM, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IBDM**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, sala 820, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.965/0001-75, representada neste ato pela Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, brasileiro, solteiro, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09640630-50-SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador-BA neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato 088/2018 do Pregão Presencial nº 001/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 21/03/2018, iniciando em 22/03/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 09 (nove) meses e 09 (nove) dias;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato 088/2018 do Pregão Presencial nº 001/2017 que tem como objeto Prestação de serviços de publicação em jornal de circulação no estado da Bahia, para atender a necessidade do município de Várzea da Roça-BA, conforme anexo único do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2017, mediante as cláusulas seguintes:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 09 (nove) meses, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 30/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IBDM
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.537.633/0001-45, com sede na Avenida Tamcredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador Shopping Edif. Torre Nova Iorque, S. 1601 a 1606, Caminho das Árvores, Salvador/Ba, neste ato representada por sua Sócia a Sr.ª Samara Lobo da Silva, brasileira, casada, advogada, inscrito no CPF sob o nº 001.235.305-12, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 004/2018 da Inexigibilidade nº 001/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 004/2018 da Inexigibilidade nº 001/2018 que tem como objeto prestação de serviços em Consultoria Jurídica em Direito Administrativo e Financeiro, com Ênfase Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, auxiliando no controle da legalidade dos atos dos processos licitatórios e de contratação, bem como no acompanhamento jurídico dos atos praticados quando da execução orçamentária, financeira e patrimonial, notadamente no que tange aos aspectos da gestão fiscal responsável, exercendo representação junto aos Tribunais de Contas (TCM-BA, TCE-BA e TCU) para defesas, informações, pedidos de reconsideração, acompanhamento de processos e outros, mediante as cláusulas seguintes:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA ROBNALDO RIOS DE SOUZA-ME, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **ROBNALDO RIOS DE SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.636.517/0001-41, localizada na Rua Alvorada, s/n, Centro, Várzea da Roça-Ba, neste ato representado por Robnaldo Rios de Souza, brasileiro, casado, Contador, inscrito no RG sob o nº 0973158697 SSP/BA, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 005/2018 da inexigibilidade nº 002/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2018 da Inexigibilidade nº 002/2018 que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços em Assessoria técnica especializada em controle e ordenação de processos licitatórios e contratos administrativos, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

ROBNALDO RIOS DE SOUZA-ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA CAETANO & CAETANO ADVOCACIA E CONSULTORIA - ME, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **CAETANO & CAETANO ADVOCACIA E CONSULTORIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.325.545/0001-04, com sede na Rua Josino Tiago, nº 120, Centro, Ponto Novo/BA, neste ato representada por seu sócio SR. Luiz Ricardo Caetano da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 018.177.675-85, neste instrumento denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 006/2018 da Inexigibilidade nº 003/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 006/2018 da Inexigibilidade nº 003/2018 que tem como objeto prestação de serviços em Consultoria e Assessoria jurídica em Direito Constitucional e Administrativo, com ênfase na relação do Ente com Servidores, bem como nos demais atos administrativos da gestão, observando-se os princípios e normas constitucionais regedores da administração pública, visando oferecer fundamentação jurídica e auxílio na tomada de decisões, incluindo o acompanhamento e defesas de processos na esfera judicial em 1ª e 2ª instância. e, por fim, a recuperação de créditos decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional, de acordo com o art. 6º da Lei n. 9.242/1996, mediante as cláusulas seguintes:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

CAETANO & CAETANO ADVOCACIA E CONSULTORIA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI
FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA
ROÇA-BA E A EMPRESA FISCO GERENCIAMENTO
TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL LTDA – ME, NA FORMA A
BAIXO.**

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **FISCO GERENCIAMENTO TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.289.052/0001-02, com localizada na Avenida 17 de Abril, nº 234, Centro, Capela do Alto Alegre-Ba, neste ato representado por Fábio Angelo Oliveira de Araújo, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no RG sob o nº 09736544-06 SSP/BA e CPF de nº 937.987.765-04, neste instrumento denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 007/2018 da Inexigibilidade nº 004/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 007/2018 da Inexigibilidade nº 004/2018 que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços em Assessoria técnica especializada nas áreas tributárias visando o incremento das receitas próprias e patrimonial objetivando organização, estruturação de tombamento dos bens pertencentes ao município, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



(duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

ROBNALDO RIOS DE SOUZA-ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.317.633/0001-28, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, Ed. Lena Empresarial, nº 120, Centro, Ponto Novo/BA, neste ato representada por sua Sócia Srª. Maria Graciene Guimarães Coelho, brasileira, divorciada, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrita no CPF sob o nº 259.373.085-49, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 008/2018 da Inexigibilidade nº 005/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 008/2018 da Inexigibilidade nº 005/2018 que tem como objeto prestação de serviços em Assessoria técnica especializada em áreas contábil, financeira e de planejamento a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araújo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.317.633/0001-28, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, Ed. Lena Empresarial, nº 120, Centro, Ponto Novo/BA, neste ato representada por sua Sócia Srª. Maria Graciene Guimarães Coelho, brasileira, divorciada, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrita no CPF sob o nº 259.373.085-49, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 009/2018 da Inexigibilidade nº 006/2018, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 009/2018 da Inexigibilidade nº 006/2018 que tem como objeto prestação de serviços em Assessoria técnica especializada em áreas contábil, financeira e de planejamento ao Fundo Municipal de Saúde de Várzea da Roça, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF Nº 944.417.075-68 RG Nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.317.633/0001-28, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, Ed. Lena Empresarial, nº 120, Centro, Ponto Novo/BA, neste ato representada por sua Sócia Srª. Maria Graciene Guimarães Coelho, brasileira, divorciada, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrita no CPF sob o nº 259.373.085-49, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 010/2018 da Inexigibilidade nº 007/2018, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 010/2018 da Inexigibilidade nº 007/2018 que tem como objeto prestação de serviço de consultoria e assessoria de serviços técnicos especializados nas áreas contábil, financeira e de planejamento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea da Roça, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.380/0001-19, com sede na Rua Minas Gerais, 229 Sala 201, Pituba, Salvador/Ba, neste ato representada por seu Sócio o Sr. Guttemberg Oliveira Boaventura, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 791.604.335-15, neste instrumento denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 011/2018 da inexigibilidade nº 008/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 011/2018 da Inexigibilidade nº 008/2018 que tem como objeto a contratação de empresa de Assessoria e Consultoria Jurídica especialmente na área de Direito Previdenciário a fim de discutir a legalidade da constituição dos créditos tributários cujos fatores geradores estão vinculados as contribuições previdenciárias correntes e parcelamentos, junto a Seção Judiciária do Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Superior Tribunal Federal, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do município e/ou defesa judicial administrativa, perante qualquer Órgão, Juízo ou Tribunal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA META GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **META GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.833.724/0001-28, com sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1045, centro, Feira de Santana/Ba, neste ato representada por seu Sócio o SR. **Carlos Henrique Ribeiro dos Reis**, brasileiro, casado, bacharel em administração, inscrito no CPF sob o nº 399.867.645-72, neste instrumento denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 012/2018 da inexigibilidade nº 009/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 012/2018 da Inexigibilidade nº 009/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em Consultoria e Assessoria Previdenciária para o correto cumprimento das obrigações estabelecidas na Legislação, Obtenção e manutenção da Certidão Negativa de Débito de Contribuições Previdenciárias (CND), mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



(duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

META GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA BARBARA REJANE SOUZA DA SILVA, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **BARBARA REJANE SOUZA DA SILVA**, pessoa física de direito privado, com localização na Rua Barão do Rio Branco nº 99, Centro, Ituberá-Ba, neste ato representado por **BARBARA REJANE SOUZA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 017.078.745-14 RG nº 09418658-86 SSP/BA, neste instrumento denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 013/2018 da inexigibilidade nº 010/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2018 da Inexigibilidade nº 010/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em Consultoria e Assessoria Técnica no acompanhamento de convênios e programas federais na área da educação, incluindo a elaboração e cadastramento de planos de trabalho, bem como a devida alimentação dos sistemas de informação do FNDE, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

BARBARA REJANE SOUZA DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.922.785/0001-15, com sede na Rua Ewerton Visco, nº 324, Ed. Holding Empresarial, Sala 408, Caminho das Árvores, Salvador-BA, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **GODOFREDO FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, natural de Várzea do Poço-BA, empresário, inscrita no CPF sob o nº 593.941.295-53, portadora da Cédula de identidade nº 05.787.402-65 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 105, Centro, Várzea do Poço – Ba, neste instrumento denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 014/2018 da inexigibilidade nº 011/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 014/2018 da Inexigibilidade nº 011/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria a Administração Pública Municipal, e de planejamento e realização de Propostas de Projetos Junto Aos Órgãos Federais e Estaduais e acompanhamento e responsabilidade técnica na execução das obras do município, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI
FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA
ROÇA-BA E A EMPRESA LUIZ CARLOS DE NOVAES-
ME, NA FORMA A BAIXO.**

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **LUIZ CARLOS DE NOVAES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº 13.685.511/0001-36, localizado na Avenida Antônio Carneiro, nº 05, Várzea do Poço -Ba, neste ato representado por Luiz Carlos de Novaes, brasileiro, casado, contador, portador de RG Nº 02206071-50 SSP- BA, neste instrumento denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 015/2018 da inexigibilidade nº 012/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ela indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 02/01/2018, iniciando em 02/01/2018, esgotando-se em 31/12/2018, totalizando 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 015/2018 da Inexigibilidade nº 012/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica à unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, envolvendo aspectos de análise e acompanhamento das execuções dos instrumentos planejamento e orçamentos públicos, execução orçamentária e financeira, aí incluídos os aspectos administrativos que afetam o Patrimônio, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/01/2019, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos/valores iniciais, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DE NOVAES-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CRENCIAMENTO Nº 001/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** o presente CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 02 de janeiro de 2019.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 208/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Piritiba e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: “RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.” (*in Ac. RMS 5818/DF - unânime 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág. 20.647*).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado à remoção do servidor **MARCOS FERREIRA DA CRUZ**, matrícula **2592**, ocupante do cargo público de motorista, da Secretaria atual de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 2º - A presente Portaria será publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 209/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Piritiba e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: “RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.” (*in Ac. RMS 5818/DF - unânime 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezini, DJU 19.05.97, pág. 20.647*).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado à remoção do servidor **WARLEY OLIVEIRA DA CRUZ**, matrícula **2669**, ocupante do cargo público de motorista, da Secretaria atual de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 2º - A presente Portaria será publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 210/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Piritiba e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: “RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.” (*in Ac. RMS 5818/DF - unânime 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezini, DJU 19.05.97, pág. 20.647*).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado à remoção do servidor **ALAN ARAÚJO SILVA RIOS**, matrícula **2593**, ocupante do cargo público de motorista, da Secretaria atual de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 2º - A presente Portaria será publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 21 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.831.907,49 (Um milhão e oitocentos e trinta e um mil e novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO** do(a) **PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1 de 03 de abril de 2017, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.831.907,49 (Um milhão e oitocentos e trinta e um mil e novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 010000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.258,68
3.3.90.14.00 / 010000 - DIARIAS - CIVIL	2.550,00
Total por Ação:	5.808,68
Total por Unidade Orçamentária:	5.808,68

020101 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	6.600,00
Total por Ação:	6.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.600,00

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	7.150,00
Total por Ação:	7.150,00

2.005 - DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 010000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.100,00
Total por Ação:	46.100,00

2.018 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.768,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.890,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.023 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNSAÚDE

3.1.90.11.00 / 610002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.3.90.39.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.740,00
Total por Ação:	7.740,00

2.060 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

3.1.90.11.00 / 920014 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
3.3.90.30.00 / 920014 - MATERIAL DE CONSUMO	41.960,00
3.3.90.36.00 / 920014 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	27.600,00
3.3.90.39.00 / 920014 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	22.097,00
4.4.90.52.00 / 920014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.230,00
Total por Ação:	178.887,00

2.071 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.14.00 / 610002 - DIARIAS - CIVIL	6.300,00
3.3.90.30.00 / 610002 - MATERIAL DE CONSUMO	11.660,00
3.3.90.36.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	112.186,33
3.3.90.39.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	21.218,00
Total por Ação:	151.364,33
Total por Unidade Orçamentária:	337.991,33

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

2.032 - AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3.3.90.39.00 / 920029 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	6.200,00
Total por Ação:	6.200,00

2.034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 010000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.860,00
Total por Ação:	7.860,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.060,00

888888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.028 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - PASEP

3.3.90.47.00 / 920042 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	250,00
Total por Ação:	250,00
Total por Unidade Orçamentária:	250,00

Total Suplementado: 1.831.907,49

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

010101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.808,68
Total por Ação:	5.808,68
Total por Unidade Orçamentária:	5.808,68

020101 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 / 010000 - OBRIGACOES PATRONAIS	9.400,00
Total por Ação:	9.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.400,00

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 / 010000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.350,00
3.1.90.92.00 / 010000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	492.790,48
3.3.90.14.00 / 010000 - DIARIAS - CIVIL	3.068,00
Total por Ação:	497.208,48

2.005 - DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.13.00 / 010000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.700,00
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.890,00
Total por Ação:	7.590,00
Total por Unidade Orçamentária:	504.798,48

020301 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA

1.001 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.39.00 / 920042 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	250,00
Total por Ação:	250,00

2.010 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 010000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.600,00
3.1.90.13.00 / 010000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.330,00
Total por Ação:	85.930,00
2.011 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00 / 920042 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.225,00
4.4.90.52.00 / 010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.090,00
4.4.90.52.00 / 920042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.125,00
Total por Ação:	23.440,00
2.013 - MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM	
3.3.90.36.00 / 920042 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	6.125,00
4.4.90.51.00 / 010000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
4.4.90.52.00 / 010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
Total por Ação:	12.625,00
2.015 - CONST. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
3.3.90.30.00 / 920042 - MATERIAL DE CONSUMO	7.671,00
Total por Ação:	7.671,00
2.055 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00 / 920042 - MATERIAL DE CONSUMO	3.805,00
3.3.90.36.00 / 920042 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	6.125,00
3.3.90.39.00 / 920042 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	25.425,00
4.4.90.51.00 / 920042 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700,00
Total por Ação:	46.055,00
Total por Unidade Orçamentária:	175.971,00
020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

2.021 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FAZENDA	
3.1.90.13.00 / 010000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
020601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	

1.006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.00 / 920004 - OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00
1.012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
2.037 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEC. EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00 / 710001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
3.1.90.13.00 / 710001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.862,00
3.3.90.39.00 / 710001 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	11.640,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.92.00 / 710001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.028,00
Total por Ação:	207.530,00
2.039 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 / 710001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	46.400,00
Total por Ação:	46.400,00
2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%	
3.1.90.13.00 / 920019 - OBRIGACOES PATRONAIS	192.800,00
Total por Ação:	192.800,00
2.047 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.39.00 / 920004 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	17.100,00
4.4.90.52.00 / 710001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	493,00
Total por Ação:	17.593,00
Total por Unidade Orçamentária:	609.323,00
020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE	

2.023 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNSAÚDE	
3.1.90.13.00 / 610002 - OBRIGACOES PATRONAIS	750,00
3.1.90.93.00 / 610002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
3.1.90.94.00 / 610002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	1.220,00
3.3.90.14.00 / 610002 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.41.00 / 610002 - CONTRIBUICOES	3.070,00
4.5.90.61.00 / 610002 - AQUISICAO DE IMOVEIS	576,00
Total por Ação:	7.616,00
2.029 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.30.00 / 610002 - MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
Total por Ação:	5.600,00
2.030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE COMPENSAÇÃO-FAEC	
3.3.90.30.00 / 610002 - MATERIAL DE CONSUMO	740,00
4.4.90.52.00 / 610002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total por Ação:	6.740,00
2.060 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
3.1.90.11.00 / 610002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.925,00
3.1.90.13.00 / 920014 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.210,00
3.1.90.94.00 / 610002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	17.675,00
Total por Ação:	121.810,00
2.071 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.1.90.13.00 / 920014 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.493,00
3.1.90.94.00 / 610002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	162,00
3.3.90.36.00 / 920014 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	162.054,00
3.3.90.39.00 / 920014 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	12.130,00
Total por Ação:	177.839,00
2.078 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE	

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.93.39.00 / 610002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.386,33
Total por Ação:	18.386,33
Total por Unidade Orçamentária:	337.991,33

020801 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2.031 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SOCIAL

3.1.90.04.00 / 010000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.860,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
Total por Ação:	57.860,00
Total por Unidade Orçamentária:	57.860,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

2.032 - AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3.1.90.11.00 / 920029 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200,00
Total por Ação:	6.200,00

2.034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 010000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	33.930,00
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	16.950,00
Total por Ação:	50.880,00

2.054 - CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 010000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	42.000,00
Total por Ação:	42.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	99.080,00

888888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.028 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - PASEP

3.3.90.47.00 / 920042 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	1.675,00
Total por Ação:	1.675,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.675,00

Total Anulado:	1.831.907,49
-----------------------	---------------------

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2018.

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 22 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O Prefeito do(a) **PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1 de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00 / 010000 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00 / 010000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	3.580,00
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	135,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.715,00	0,00
Total por Ação:	5.715,00	5.715,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.715,00	5.715,00

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 010000 - DIARIAS - CIVIL	0,00	300,00
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.300,00	0,00
3.3.90.93.00 / 010000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	1.000,00
Total por Ação:	2.300,00	2.300,00
2.018 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	36,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	36,00	0,00
Total por Ação:	36,00	36,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.336,00	2.336,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

020301 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MÁQUINAS		
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	460,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	460,00	0,00
Total por Ação:	460,00	460,00
2.010 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA		
3.1.90.04.00 / 010000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00 / 010000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	3.808,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.808,00	0,00
Total por Ação:	103.808,00	103.808,00
2.012 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS		
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	300,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	300,00	0,00
Total por Ação:	300,00	300,00
2.013 - MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM		
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	870,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	12.870,00	0,00
Total por Ação:	12.870,00	12.870,00
Total por Unidade Orçamentária:	117.438,00	117.438,00

020401 - SECRETARIA DA AGRIC. COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SEC. DE AGRIC. COM. IND E M. AMBIENTE		
3.1.90.11.00 / 010000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 010000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	3.297,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.297,00	0,00
Total por Ação:	23.297,00	23.297,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.297,00	23.297,00

020601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SEC. EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 710001 - MATERIAL DE CONSUMO	1.520,00	0,00
3.3.90.36.00 / 710001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	1.520,00
Total por Ação:	1.520,00	1.520,00
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00 / 920018 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	22.847,14
3.1.90.94.00 / 920018 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	22.847,14	0,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Ação:	22.847,14	22.847,14
2.045 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO		4.752,00	0,00
3.3.90.33.00 / 010000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		0,00	4.752,00
	Total por Ação:	4.752,00	4.752,00
	Total por Unidade Orçamentária:	29.119,14	29.119,14
020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNSAÚDE			
3.1.90.11.00 / 610002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 610002 - OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	100.000,00
3.3.90.14.00 / 610002 - DIARIAS - CIVIL		0,00	14.480,00
3.3.90.30.00 / 610002 - MATERIAL DE CONSUMO		554,00	0,00
3.3.90.33.00 / 610002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		0,00	600,00
3.3.90.36.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		0,00	2.845,00
3.3.90.39.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		12.091,00	0,00
3.3.90.48.00 / 610002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS		5.498,40	0,00
3.3.90.92.00 / 610002 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	218,40
	Total por Ação:	118.143,40	118.143,40
2.071 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
3.3.90.36.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		0,00	1.600,00
3.3.90.39.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		1.600,00	0,00
	Total por Ação:	1.600,00	1.600,00
	Total por Unidade Orçamentária:	119.743,40	119.743,40
020801 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO		500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		0,00	500,00
	Total por Ação:	500,00	500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00
020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.032 - AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
3.1.90.04.00 / 920029 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.900,00	0,00
3.1.90.11.00 / 920029 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	1.900,00
3.3.90.30.00 / 920029 - MATERIAL DE CONSUMO		2.460,00	0,00
3.3.90.36.00 / 920029 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		0,00	10.334,00
3.3.90.39.00 / 920029 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		7.874,00	0,00
	Total por Ação:	12.234,00	12.234,00
2.034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.1.90.11.00 / 010000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 010000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
2.059 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - BF		
3.3.90.30.00 / 920029 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.600,00
3.3.90.39.00 / 920029 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	4.600,00	0,00
Total por Ação:	4.600,00	4.600,00
2.074 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30.00 / 920029 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.800,00
3.3.90.39.00 / 920029 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.800,00	0,00
Total por Ação:	2.800,00	2.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.634,00	27.634,00
Total Geral:	325.782,54	325.782,54

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2018.

JOAO SOUZA RIOS

Tesoureiro

CPF : 123.654.675-04

LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

CPF : 074.667.145-87

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação do município de Várzea da Roça – estado da Bahia, torna público que, a partir do dia 02 de janeiro 2019, dar-se-á a abertura de processo de Credenciamento nº 001/2019, qual tem como objetivo credenciamento de profissionais de assistente social e psicólogo, para o exercício de 2019, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos atendimentos que serão realizados aos munícipes em diversos setores da Secretaria, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos. O Credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo pelo interessado, durante o exercício do ano em curso, sendo que a contratação obedecerá à disponibilidade de vagas, Conforme definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Mais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, das 8:00h às 12:00h, na sala de licitação e contratos, Localizado a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44.635-000, Telefone (074) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 02 de janeiro de 2019.

Simone Oliveira da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO**

I.	REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI ESTADUAL Nº 9.433/05 E SUAS ALTERAÇÕES
II.	ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
III.	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
IV.	OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA-BA, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
V.	PERÍODO DE CREDENCIAMENTO DATA: 02/01/2019 A ATÉ 31/12/2020 LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -, LOCALIZADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO À PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 125 - CENTRO HORA: DAS 08:00H ÀS 12:00H
VI.	VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DATA: A PARTIR DE 02/01/2019 LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -, LOCALIZADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO À PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 125 - CENTRO HORA: DAS 08:00H ÀS 12:00H
VII.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA - 02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE - 2.049– CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Recurso do SUS FONTE – 29 TRANSF. DE REC. DO FNAS
VIII.	CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DISPENSADO
IX.	ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão permanente de licitação, diariamente, das 8h00 às 12:00 horas, na sala de licitações e contratos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (74) 3669-2188, ou pelo fax (74) 3669-2188, ou pelo site: www.varzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br
	PRESIDENTE DA COMISSÃO SIMONE OLIVEIRA DA SILVA DECRETO Nº 001/2019

X - Do Objeto:

10.1. Serão credenciadas pessoas físicas para atender o objeto deste credenciamento conforme definido no anexo I.

10.3 - A execução de todas as características relacionadas a sua área descritos no Anexo I.

XI - Condições de Credenciamento:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



11.1 – Poderão participar do Credenciamento os Profissionais da área, conforme objeto do credenciamento, que devidamente habilitados e que gozem de boa reputação profissional, desde que atendidos os requisitos do Anexo I, exigidos neste instrumento.

11.2 - Somente serão admitidos a participar deste credenciamento os profissionais que comprovem regularidade na habilitação; apresentem todos os documentos exigidos e aceitem as exigências estabelecidas neste edital.

11.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos II e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

11.4. Não serão credenciadas:

11.4.1. Pessoas físicas que deixem de apresentar documentação ou informação prevista neste edital ou apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

11.5. Estão impedidas de participar do presente processo:

11.5.1. Pessoas físicas que ocupem (cargo de direção ou função de confiança), seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal (art. 26, § 4º da Lei Federal nº 8.080/90) ou ainda, que sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pelo presente credenciamento;

11.5.2. Pessoas físicas cujos sócios, proprietários, administradores ou dirigentes ocupem cargo de direção ou função de confiança seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal (art. 26, § 4º da Lei Federal nº 8.080/90);

11.5.3. Pessoas físicas e cujos sócios, proprietários, administradores ou dirigentes sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pelo presente credenciamento (art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93);

11.5.4. Pessoas físicas que se encontrem suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

XII – Forma de Inscrição no Credenciamento:

12.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial dos Municípios, e no setor de Contratos e Licitações, situada a sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, Telefone (074) 3669-2188.

12.2 – Serão considerados credenciados os Candidatos que apresentarem os documentos enumerados no item 14.1 deste Edital.

12.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2019 a partir publicação do aviso, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, 12.3 – No setor de Contratos e Licitações, setor de Contratos e Licitações, situada a sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, Telefone (074) 3669-2188.

XIII – Forma de Apresentação dos documentos:

13.1. O interessado em ser credenciado deverá encaminhar os documentos relacionados no item 14.1 ao setor de contratos e Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, no endereço e

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



no prazo fixados no **item V** deste edital, o requerimento acompanhado de toda a documentação necessária para credenciamento.

13.2. O requerimento de credenciamento e os documentos que o instruírem deverão estar **em envelope fechado, dispostos ordenadamente e assinados pelo representante legal do interessado em 02 (duas) vias.**

13.4. O requerimento/Termo de Credenciamento deverá ser dirigido à Comissão, contendo todas as declarações constantes no **Anexo II** desde edital.

13.5. O interessado deverá instruir o requerimento com os seguintes documentos:

XIV - Para comprovação da habilitação:

14.1 - Pessoa Física:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- h) Termo de credenciamento preenchido, conforme modelo (**Anexo II**);
- i) Diploma de graduação;
- j) Registro do respectivo Conselho Regional;
- k) Certidão de Regularidade Profissional;
- l) Título de sua especialidade quando for necessário;
- m) Certidão de Regularidade de CPF.;
- n) Curriculum;

14.2 – Procedimento do Cadastro:

14.3 – O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, com exposição no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Mural Oficial da Prefeitura.

14.4 – Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 14.1 do presente instrumento.

14.5 – Para renovação do Credenciamento, o responsável pela Unidade contratante deverá proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial ao chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

XV. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

15.1. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão designada pelo Município de Várzea da Roça - BA, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste edital.

15.2. A Comissão poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações; a autenticidade dos documentos apresentados; bem

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



como solicitar outros documentos que julgar necessários para a avaliação dos documentos apresentados.

15.3. O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e nos seus anexos.

15.4. Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos previstos neste edital e nos seus anexos.

15.5. Compete à autoridade superior homologar o credenciamento.

15.6. O credenciamento não implica no direito à contratação, a qual se dará ao exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - BA, de acordo com as necessidades do Município, as metas planejadas e programadas pela Secretaria de Assistência Social e a disponibilidade financeira e orçamentária.

XVI. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

16.1. O credenciamento será processado de acordo com a observância dos seguintes procedimentos:

16.1.1. A partir do dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão receberá, mediante protocolo, toda documentação apresentada pelos interessados;

16.1.2. Após sessão pública, a Comissão, em reunião privada, fará análise dessa documentação em conformidade com as exigências constantes neste edital e, sendo constatada a insuficiência das informações ou ausência ou irregularidade da documentação, o candidato não será credenciado.

16.1.3. A Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - BA divulgará o resultado do credenciamento, mediante publicação na Imprensa Oficial e no site do Município;

16.2. Observar-se-ão as disposições da Lei 8.666/93, lei estadual nº 9.433/05 e suas alterações. Os parâmetros e requisitos estabelecidos neste edital.

XVII – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

17.1 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado/prestador de serviços fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 14.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.

17.2 – Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

17.3 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

17.4 – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pela Secretaria Municipal solicitante.

17.5 – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



XVIII – DO VALOR E PRAZO DA EXECUÇÃO:

18.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos do Anexo I;

18.2 – O prazo de execução será entre de 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

XIX – DA VIGÊNCIA:

19.1 – A vigência do Credenciamento nº. 001/2019 será de 02 (dois) anos, a contar da abertura.

19.2 – A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

XX – CRITÉRIO DE REAJUSTE:

20.1 – O valor dos serviços previstos na Tabela de Procedimentos do Edital não sofrerá reajuste no período de vigência. Após este período o valor poderá ser revisto com base nos índices acordados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

XXI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DO SERVIÇO:

20.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá aplicar aos infratores as sanções do art. 87 da Lei 8666/93.

XXII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1 – O pagamento será realizado entre os dias 11 (onze) a 20 (vinte) dos meses subsequentes após a realização dos serviços.

22.2 – O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas de Assistência Social.

22.3 – É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos Credenciamentos a qualquer momento.

XXIII – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

20.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 – A eventual impugnação ao presente Credenciamento deve ser apresentada pelo interessado, de forma expressa, dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da intimação da Comissão de Credenciamento, sob pena de se decair do direito de interposição de tal recurso.

XXIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Fica assegurado a Comissão o direito de proceder exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados no transcurso do processo.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



24.2. O Município de Várzea da Roça - BA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para os interessados, conforme as hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

24.3. O Município de Várzea da Roça - BA poderá a qualquer tempo, antes de firmar o contrato, descredenciar o interessado, sem que a este caiba o direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a comprovar a existência de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou, ainda, que reduza sua capacidade de prestação de serviço.

24.4. A participação no presente processo implica o conhecimento e submissão a todas as condições previstas neste edital e nos seus Anexos.

24.5. O Município de Várzea da Roça - BA poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

24.6. Poderá haver uma rotatividade entre os contratados nas unidades referenciadas, de acordo com o cronograma MENSALMENTE estabelecido pelo CONTRATANTE, de forma a assegurar um tratamento isonômico aos contratados;

24.7. No ato de recebimento deste edital, o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes Anexos:

ANEXO I – Planilha Orçamentária e Atribuições Profissionais;
ANEXO II – Modelo de Termo de Credenciamento;
ANEXO III – Minuta do contrato

24.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, fica eleito o Foro da Comarca de Várzea da Roça - BA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea da Roça - BA, 02 de Janeiro de 2019.

Simone Oliveira da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CRENCIAMENTO 001/2019
ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL

ITEM	CARGO	SETOR	CARGA HORÁRIA	Nº VAC
1	Assistente Social	CRAS	30h	1
2	Psicóloga	CRAS	30h	1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATRIBUIÇÃO ESPECIFICA POR PROFISSIONAIS:

ATRIBUIÇÕES:

Assistente Social (CRAS)

-Por ser uma profissão interventiva, o Serviço Social da Instituição desenvolve juntamente com as famílias, a equipe técnica do CRAS e a rede de atendimento do Município, a atividades educativas e preventivas que promova a melhoria na qualidade de vida da população.

-Cadastros servem para acolher, conhecer, coletar dados orientar, acompanhar, avaliar e indicar os elementos para trabalhar a família;

- Buscar ativar famílias – é uma estratégia para o conhecimento das condições de vida da família;

-Acolhimento com as famílias no CRAS – incluir a sua recepção, a escuta de suas demandas e a inserção nos serviços sócio-assistenciais;

- Entrevista com família trata-se de conhecer a sua historia suas vulnerabilidades e orientá-la;

- Visitas domiciliares – através de denúncias, em casos de maus tratos quando solicitado pelo conselho tutelar ou outros órgãos;

- Encaminhamento para rede de atendimento local ou para outro municípios;

- Acompanhamento os encaminhamento realizados;

- Estimular e mobilizar a família para participação no serviço, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários através de palestras, reuniões e oficinas;

- Grupos – objetivo de promover a reflexão sobre relações familiares e comunitárias, como também, promover a capacidade de participar, de comunicar, de seguir regras, ação e interação;

- Reunião mensal com o grupo de idosos;

- Participação na realização de eventos comemorativos;

- Relatórios das atividades realizadas e das visitas domiciliares;

- Reunião técnica com a equipe do CRAS e secretaria de Ação Social;

-Palestras – Associações, escolas, povoadas e outros, quando solicitado;

-Divulgação dos serviços do CRAS, através de visitas institucionais

Secretaria Municipal de Assistência Social – Assistente Social

-Com o objetivo de dar acesso à cidadania a todos e assegurar ações no âmbito da Assistência Social. Onde o profissional Assistente Social desempenha várias ações de acordo com o Código de Ética e a Lei de Regulamentação da Profissão no artigo 5º da Lei nº 8662 as atribuições privativas do assistente Social.

Coordenação de programas, serviços, projetos e benefícios de proteção social básica como:

- Acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família – PBF;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- Encaminhamentos na rede social, atendimento social, visitas domiciliares, parecer social;
- Realização de palestras educativas com temas diversos, comemoração de datas festivas, coordenação de cursos profissionalizantes para geração de renda das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Acompanhamento e encaminhamento do BPC a pessoas idosas e com deficiência, na escola;
- Coordenação e supervisão dos programas da REDE SUAS: Sisjovem, Programa de Benefício de Prestação Continuada _BPC na escola, Plano de Ação Carteira do Idoso, Demonstrativo físico e financeiro dentre outros;
- Articular, organizar, eventos sócias,(seminários, fóruns, conferências, reuniões e outros.)

Psicóloga (CRAS)

- Acolhimento às famílias em vulnerabilidade social, entendendo essa família a partir da vivência singular e de seus membros;
- Desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo;
- Escuta individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos ou famílias;
- Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos (saúde, educação, cultura, lazer, dentre outros serviços existentes no município);
- Produzir relatórios, pareceres e outros documentos necessários ao serviço;
- Desenvolver atividades de grupo ou individualmente de apoio emocional e reflexão que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária;
- Estimular as formas de solidariedade social que potencializam e protegem os direitos de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiências;
- Ministras palestras nas escolas, associações e demais segmentos da sociedade, trabalhando questões de gênero, orientações sexuais, étnica, drogas, violência, fortalecimento dos direitos de cidadania e demais temas de interesse da população;
- Visitas domiciliares às famílias que estejam em situação de maior vulnerabilidade sócio afetiva;
- Atividade lúdica com crianças, visando o fortalecimento de laços familiares e a interação e socialização com outras crianças e com a comunidade.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CRENCIAMENTO 001/2019

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CRENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

_____ (pessoa física), CPF nº _____ RG nº _____, com sede à _____ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº _____, telefax nº _____, (neste ato representada na forma do seu _____), requerer, através do presente, o seu credenciamento de pessoa física para a Prestação de Serviços de profissionais de Assistência Social para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimentos como _____, que serão prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com a formação profissional, a experiência, a capacidade adequada à prestação dos serviços conforme exigidos no edital de credenciamento e nos seus anexos;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento nº 001/2019, devidamente assinada e rubricada.

_____, ____ de _____ de 20__.

(Nome e assinatura da pessoa física)

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CREENCIAMENTO 001/2019

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0000/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA BA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Gilson Rios, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia; / **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº 000.000.000 00, RG Nº 00000000 00 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua xxxxxxxx, Nº 00, xxxxxxxxxxxx, Várzea da Roça, estado da Bahia, denominada a **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, 000 -, inscrita no CPF sob nº 000 000.000-00 RG 0000000 e registrado no CRM/COREM/CRF nº 000000, denominada (o) **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se vincula ao estabelecido no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2019, os termos mencionado retro e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de profissionais de Assistência Social (xxxxxxxxxxxxx), no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo primeiro - O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXX), para todos os efeitos legais e jurídicos.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Parágrafo Primeiro – Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem prestados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações. Fica esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

Parágrafo segundo – Do valor global dos serviços, ___% deste valor, R\$ _____,00, referem-se a despesas com materiais, insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e ___%, R\$ _____,00, refere-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento devido o CONTRATADO será efetuado mensalmente de acordo com os quantitativos efetuados, entre os dias 11 (onze) a 20 (vinte) dos meses subsequentes a realização do serviço, contados a partir da apresentação do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 00/00/0000, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Recursos:

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Prestar serviços em sua especialidade como começando as 00 (XXX) horas da manhã do dia 00 as 00 (xxxx) horas da manhã do dia 00 do mês de de 2019
- B. Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- C. Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- D. Comparecer ao local de trabalho no horário estabelecido e trajado de acordo com as exigências determinadas com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- E. Cumprir sua função de acordo com as exigências determinadas no Edital e seus anexos.
- F. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- A. Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei federal 8.666/93;
- B. Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- C. Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido a CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- D. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;
- E. Transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- F. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, sendo este o intermediário junto a CONTRATADA para definir, acompanhar e fiscalizar a prestação dos quando requisitados;
- G. Informar a CONTRATADA, por escrito, eventual substituição do funcionário acima indicado;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos da Administração previstos nestes artigos ou por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 5% (um por cento) do valor do plantão no dia que houver atraso na execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.
- c) Declaração de inidoneidade.

A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Várzea da Roça - BA. para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Administrativos;

(b) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: AS PARTES

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea da Roça - BA, 00 de XXXXXXXXXXXXXXX de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA DA ROÇA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF/RG: _____

2 _____

CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



RESULTADO Nº 001 DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019

Os candidatos credenciados deverão comparecer, a partir do dia 03 de janeiro de 2019, na sala de contratos e licitações na sede da prefeitura municipal de Várzea da Roça - BA, no período das 08:00h às 12:00h, para assinatura do contrato.

• RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

ITEM	PROFISSIONAL	NOME
1.	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA MEDEIROS DA SILVA VITÓRIO CPF sob Nº 033.401.935-41 RG sob Nº 14.515.218-98 CRESS-BA Nº 10287
2.	PSICOLOGA-CRAS	CLEIDIMONE OLIVEIRA DAVID CPF sob Nº 922.924.535-68 RG sob Nº 04.784.026-94 CRP -03/IP15054

Várzea da Roça - BA, 02 de janeiro de 2019.

Simone Oliveira da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Rosiane Cruz da Silva
MEMBRO DA COMISSÃO


Rubeilton Miranda Araújo
MEMBRO DA COMISSÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia o senhor Dailson Silva de Oliveira para o cargo de Chefe de Gabinete e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e com base no Artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato nomeado, o senhor **DAILSON SILVA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, com vínculo hierárquico ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 02 de janeiro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 3, art. 20, da Lei nº 418, de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Várzea da Roça, para aplicação no exercício de 2019, são os constantes da Tabela I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça – Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



TABELA I
ANEXA AO DECRETO Nº 003/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TCM Anual
1999	3,2261	3,2261	3,2261	3,2261	3,2261	3,2261	3,2261	3,2261	3,2261	3,2261	3,2261	3,2261	3,2261
2000	2,9336	2,9336	2,9336	2,9336	2,9336	2,9336	2,9336	2,9336	2,9336	2,9336	2,9336	2,9336	2,9336
2001	2,7569	2,7569	2,7569	2,7569	2,7569	2,7569	2,7569	2,7569	2,7569	2,7569	2,7569	2,7569	2,7569
2002	2,5734	2,5734	2,5734	2,5734	2,5734	2,5734	2,5734	2,5734	2,5734	2,5734	2,5734	2,5734	2,5734
2003	2,3412	2,3412	2,3412	2,3412	2,3412	2,3412	2,3412	2,3412	2,3412	2,3412	2,3412	2,3412	2,3412
2004	2,1645	2,1645	2,1645	2,1645	2,1645	2,1645	2,1645	2,1645	2,1645	2,1645	2,1645	2,1645	2,1645
2005	2,0321	2,0321	2,0321	2,0321	2,0321	2,0321	2,0321	2,0321	2,0321	2,0321	2,0321	2,0321	2,0321
2006	1,9439	1,9439	1,9439	1,9439	1,9439	1,9439	1,9439	1,9439	1,9439	1,9439	1,9439	1,9439	1,9439
2007	1,8959	1,8959	1,8959	1,8959	1,8959	1,8959	1,8959	1,8959	1,8959	1,8959	1,8959	1,8959	1,8959
2008	1,8163	1,8163	1,8163	1,8163	1,8163	1,8163	1,8163	1,8163	1,8163	1,8163	1,8163	1,8163	1,8163
2009	1,7108	1,7108	1,7108	1,7108	1,7108	1,7108	1,7108	1,7108	1,7108	1,7108	1,7108	1,7108	1,7108
2010	1,6505	1,6505	1,6505	1,6505	1,6505	1,6505	1,6505	1,6505	1,6505	1,6505	1,6505	1,6505	1,6505
2011	1,5514	1,5514	1,5514	1,5514	1,5514	1,5514	1,5514	1,5514	1,5514	1,5514	1,5514	1,5514	1,5514
2012	1,4663	1,4663	1,4663	1,4663	1,4663	1,4663	1,4663	1,4663	1,4663	1,4663	1,4663	1,4663	1,4663
2013	1,3949	1,3949	1,3949	1,3949	1,3949	1,3949	1,3949	1,3949	1,3949	1,3949	1,3949	1,3949	1,3949
2014	1,3427	1,3427	1,3427	1,3427	1,3427	1,3427	1,3427	1,3427	1,3427	1,3427	1,3427	1,3427	1,3427
2015	1,2613	1,2613	1,2613	1,2613	1,2613	1,2613	1,2613	1,2613	1,2613	1,2613	1,2613	1,2613	1,2613
2016	1,1393	1,1393	1,1393	1,1393	1,1393	1,1393	1,1393	1,1393	1,1393	1,1393	1,1393	1,1393	1,1393
2017	1,0690	1,0690	1,0690	1,0690	1,0690	1,0690	1,0690	1,0690	1,0690	1,0690	1,0690	1,0690	1,0690
2018	1,0386	1,0386	1,0386	1,0386	1,0386	1,0386	1,0386	1,0386	1,0386	1,0386	1,0386	1,0386	1,0386
2019	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça – Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA VARZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2019 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 1º, artigo 275, da Lei nº 418, de 22 de dezembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o § 1º, artigo 275, da Lei nº 418, de 22 de dezembro de 2014, terá para o exercício de 2019 o valor de R\$. 1,3421 (um real, três mil quatrocentos e vinte e um décimos de milésimos de centavos).

Parágrafo único – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de **3,86%**, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça – Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia o senhor Lucas Oliveira de Almeida para o cargo de Assessor Administrativo e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e com base no Artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato nomeado, o senhor **LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, para o cargo de **Assessor Administrativo do Departamento da Fazenda**, com vínculo hierárquico a Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 02 de janeiro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia